

**DECRETO Nº. 188/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.495 de 17 de dezembro de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 247.681,55 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01150 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 219.468,53 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01190 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 4.412,17 (quatro mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01520 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 4.838,79 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 778,46 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002-2002 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.009,52 (dezoito mil nove reais e cinquenta e dois centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01620 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 154,08 (cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 11/12/2025, nas fontes de recursos 00101 - Fundeb 70%, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 00000 - Recursos Ordinários (Livres), cobertos pelo superávit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 19 de dezembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal